



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.015047/2018-06 e o que ficou decidido em sua 223ª reunião, realizada em 07-11-2018, **resolve:**

Art. 1º Aprovar a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e a adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada - Sisu, para o ingresso com 100% (cem por cento) das vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), a partir do ano de 2019.

Art. 1º-A Por decisão da Reitoria, outras formas de ingresso podem ser autorizadas, no caso de:

I - regularização do curso após decorrido o prazo de adesão ao SISU;

II - o resultado do ENEM ser divulgado 45 dias ou menos do início do ano letivo na instituição;

III - cursos que não tenham preenchido 100% das vagas na turma inicial no processo seletivo, via SISU. ([Incluído pela Resolução Consuni nº 101, de 26 de outubro de 2022](#))

Art. 2º A referida adesão poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do Consuni, inclusive mediante proposta da Reitoria, de acordo com os interesses e necessidades da Instituição.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em Exercício do Conselho Universitário